



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0293/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA E A
EMPRESA GL EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004037/000075/2025. MODALIDADE -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2022.

O **MUNICÍPIO DO PAULO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, e de outro lado **GL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.308.813/0001-92, localizado na Rodovia BR 110 km 04, pista, s/n, sala, Tancredo Neves III, Paulo Afonso/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente **Termo Aditivo nº 04/2025** em conformidade com o **Contrato nº 0293/2022**.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 0293/2022 que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a **Prorrogação de Prazo de Contrato**, cujo objeto é a execução de serviços de melhoria na Infraestrutura Viária do município de Paulo Afonso.

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paulo Afonso possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Presente Termo Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula Quinta do Prazo do contrato original nº. 0293/2022, cujo objeto é a execução de serviços de melhoria na Infraestrutura Viária do município de Paulo Afonso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0293/2022**, por mais 180 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

oitenta) dias, com início na data de 14 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026, na forma do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025:

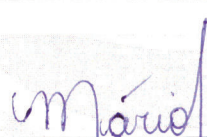
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
030808 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.	1127 - Pavimentação e Recuperação de Vias	44905100 - Obras e Instalações	1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1708.0000 - Transf. da União Ref. à Compensação Finan. de Rec. Minerais 1754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e eventuais termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993

Paulo Afonso/BA, 14 de setembro de 2025.


MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante


GL EMPREENDIMENTOS LTDA
Empresa: 07.308.813/0001-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Helena Tarjano de Oliveira
CPF: 361.978.075-72

NOME: Elaine Cristina G. Caruso
CPF: 990432055-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0293/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO. **CONTRATADA:** GE EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo de Contrato, cujo objeto é a execução de serviços de melhoria na Infraestrutura Viária do município de Paulo Afonso. **VIGÊNCIA:** Por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 14 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 030808 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano. **Projeto:** 1127 - Pavimentação e Recuperação de Vias. **Elemento de Despesa:** 44905100 - Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1708.0000 - Transf. da União Ref. à Compensação Finan. de Rec. Minerais; 1754.0000 - Recursos de Operações de Crédito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §4 da Lei 8.666/93. Paulo Afonso - BA, 14 de setembro de 2025. Mário Cesar Barreto Azevedo, Prefeito.